

LEI Nº 016/98

DATA: 25/05/98

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

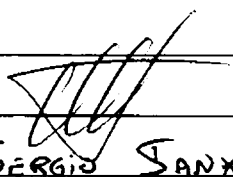
ART. 1º) - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE 3.950 M², TIRADA DO LOTE 368, DA GLEBA NA CHACARA SCARAIMA, COM AS BENFEITURAS EXISTENTES, NESTE MUNICÍPIO DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

ART. 2º) - A DOAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ EM FAVOR DO "LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ICARAÍMA", ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM COMO OBJETIVO AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

ART. 3º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA,
ESTADO DO PARANÁ, NOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.


HOSNY SÉRGIO SANKOWSKI DOS SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -